



Programa de Monitoria

1 Definição e Objetivos

O Programa de Monitoria da SEUNE é constituído com o intuito de proporcionar ao aluno a oportunidade de vivenciar situações que lhe ofereçam uma formação diferenciada, por meio da interação com professores e demais alunos em torno de objetos de conhecimento. Considerando isso, o Programa assume como objetivos específicos a intenção de:

- 1.1 Fomentar no aluno o interesse pelas rotinas do trabalho de pesquisa e pela carreira docente.
- 1.2 Intensificar a cooperação do corpo discente e a interação entre estudantes de diferentes períodos letivos.
- 1.3 Tornar possível o aprofundamento de conhecimentos teóricos e práticos dentro da disciplina a que estiver ligado o Monitor, por meio do treinamento para transmissão do conhecimento acumulado.

2 Os Monitores têm as seguintes atribuições

2.1 Auxiliar o(s) professor(es):

2.1.1 em tarefas didáticas, inclusive na preparação de aulas e trabalhos acadêmicos de modo proporcional ao seu grau de conhecimento;

2.1.2 em tarefas de pesquisa e extensão compatíveis com o seu grau de conhecimento;

2.1.3 na realização de trabalhos práticos e experimentais compatíveis com o grau de conhecimento e experiência da disciplina.

2.2 Auxiliar os estudantes que estejam com dificuldades de aprendizagem na disciplina e nas correspondentes avaliações.

2.3 Participar, sempre que possível, dos eventos da SEUNE, tais como seminários, cursos, debates, sessões de estudo e experiências de trabalhos acadêmicos diversos.

2.4. Entregar à Coordenação de Pesquisa e Extensão 02 (dois) relatórios das atividades desenvolvidas de acordo com o Plano de Trabalho da Monitoria.

2.5. Cumprir o Plano de Trabalho definido pelo Professor Orientador.



3 O Monitor não pode:

- ministrar aulas curriculares na ausência do Professor Orientador em sala de aula, laboratório ou qualquer outro recinto;
- aplicar avaliações através de testes, arguições, ou equivalentes, na ausência do Professor Orientador;
- desenvolver funções meramente burocráticas, tais como o preenchimento de cadernetas;
- desenvolver atividades em horário que prejudique o andamento de suas funções acadêmicas, especialmente em horário de aulas.

4 São atribuições do Professor Orientador:

- elaborar, juntamente com o Monitor, o Plano de Atividades Anual, que deverá ser submetido à Coordenação de Pesquisa e Extensão na primeira quinzena de vigência do período de Monitoria;
- organizar, com o Monitor, um horário de trabalho que garanta a prática conjunta de Monitoria com a parte acadêmica e que corresponda a, no mínimo 6 (seis) e, no máximo, 10 (dez) horas semanais;
- orientar e acompanhar as atividades do Monitor, discutindo com ele as questões teóricas e práticas, fornecendo-lhe subsídios à sua formação;
- avaliar o relatório anual do Monitor, atribuindo-lhe um conceito acompanhado de justificativa.

Anne Francialy da Costa Araújo
Coordenadora de Pesquisa e Extensão